



<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO – 01/2024**

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**Centro:** CCTA

**Nível:** Mestrado

**Área de avaliação na CAPES:** Medicina Veterinária

**Site do programa:** <https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>

**e-mail:** [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br)

## **2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1. Período:** 20 de maio a 14 de junho de 2024.

**2.2. As inscrições serão EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico.**

**2.2.1.** A **inscrição** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia 14/06/2024 para o e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) com o assunto “**Nome do candidato/ INSCRIÇÃO 01/2024**”, contendo os documentos digitalizados constantes no item 4.2 deste edital em um único arquivo em PDF.

## **3. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenadora do PGMV e será responsável pela homologação das inscrições, avaliação das etapas e julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

**3.2.** Será considerado impedido de exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos;
- c) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;
- d) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico de algum candidato, em nível de graduação, pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*;
- e) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- f) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.



**3.3.** É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.2 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

## **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**4.1.2.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

**4.2.** O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1 - disponível do site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG). O preenchimento incompleto de quaisquer quesitos deste formulário resultará na não homologação da inscrição. **O resumo da linha de pesquisa solicitado no Formulário 1 deve estar em acordo com o projeto de pesquisa a que se propõe o candidato;**
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento com previsão de conclusão até a data de matrícula no programa;
- c) Histórico escolar do curso superior;
- d) Curriculum vitae de acordo com o modelo (Anexo IIb). Não serão aceitos no modelo Lattes ou outros;
- e) Documentação comprobatória do currículo com identificação atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação;
- f) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- g) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- h) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- i) CPF, do Título de Eleitor, do Documento Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;**
- j) Projeto de pesquisa de acordo com as normas descritas no Anexo IIa;
- k) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (enviadas pelo declarante para o e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) . Só serão aceitas cartas emitidas por professores, pesquisadores, excetuando-se os pretendidos orientadores.

**4.3.** O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.4.** Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em um único documento**, anexado em **formato digital (pdf)**. Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

**4.5.** O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).



**4.6.** A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo em casos onde o erro ocorra com os servidores de mensagem da UENF.

**4.7.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

**4.8.** Não será aceita a juntada ou correção de nenhum dos documentos por meio de recurso após o término do prazo das inscrições, com exceção das cartas de referência, que poderão ser entregues até a data para interposição de recurso constante no cronograma.

**4.9.** A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site do programa (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>) no prazo estipulado no cronograma.

**4.10.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através do e-mail: [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) com o título: "Nome do candidato - RECURSO INSCRIÇÃO" no prazo estipulado no cronograma.

**4.11.** A lista definitiva com as inscrições homologadas e não-homologadas será divulgada no site do programa de acordo com o cronograma (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>).

## 5. VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas 13 vagas de mestrado na área de concentração em Medicina Veterinária.

### 5.1. Distribuição de vagas por docente

Docentes	Vagas	Área de Concentração
ANGELO JOSÉ BURLA DIAS	1	Produção e Reprodução Animal
CARLOS EURICO PIRES FERREIRA TRAVASSOS	1	Saúde Única
CELIA RAQUEL QUIRINO	1	Produção e Reprodução Animal
KAROLL ANDREA ALFONSO TORRES	1	Saúde Única
LEONARDO SERAFIM DA SILVEIRA	1	Saúde Única
MARIA CLARA CALDAS BUSSIÈRE	1	Produção e Reprodução Animal
OLNEY VIEIRA DA MOTTA	1	Saúde Única
PAULA ALESSANDRA DI FILIPPO	1	Clinica, Anestesia e Cirurgia Veterinária
ROSEMARY BASTOS	1	Saúde Única
WILDER HERNANDO ORTIZ VEGA	1	Produção e Reprodução Animal
RESERVA DE COTA	3	Vagas de Cota

### 5.2. Reserva de Vagas



**5.2.1.** Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**OBS:**

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a **documentação comprobatória** elencada no site da PROPPG/UENF

**(DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA)** em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 01/ 2024”.

2) Os modelos da **Auto declaração Étnico-Racial** e da **Auto declaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.

3) **Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**

4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, encontra-se neste edital.

**6. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	20 de maio a 14 de junho 2024
Divulgação preliminar das inscrições	21 de junho de 2024
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	24 de junho de 2024
Homologação final das inscrições	26 de junho de 2024
Entrevista e arguição do projeto	01 a 03 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar das notas (entrevista, projeto e CV)	05 de julho de 2024
Prazo de interposição de recurso das notas	09 de julho de 2024
Divulgação do resultado final	Até dia 12 de julho 2024

**7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**7.1. Entrevista e arguição de projeto:** esta etapa será presencial e eliminatória. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização desta etapa de forma remota. Durante a inscrição, o candidato deverá enviar um projeto escrito conforme as normas descritas no **Anexo IIa, em acordo com o orientador pretendido e sua linha de pesquisa**, submetendo-se à arguição pela Comissão de Seleção.

**7.1.1.** O projeto de pesquisa do (a) candidato (a) e sua apresentação serão avaliados pela Comissão de Seleção nos seguintes aspectos: introdução do projeto contendo referencial teórico e justificativa (s), hipótese(s) e objetivo(s) claro(s) e coerente(s); viabilidade e adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s); relevância do projeto e benefícios potenciais para a área em estudo; atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais; qualidade do texto da proposta (formatação, coerência, coesão, clareza, correção gramatical, referencial bibliográfico adequado e padronizado segundo ABNT); exequibilidade do projeto; desenvoltura, segurança, clareza e objetividade na arguição.

**7.1.2.** A entrevista e a arguição de projeto terá a duração máxima de 10 (dez) minutos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

**7.1.3.** Será eliminado o candidato que não alcançar **média final igual ou superior a 7 (sete)**.

**7.2. Avaliação curricular:** esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IIb. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular será realizada com base nos critérios da tabela de pontuação presentes nos itens **7.2.1** deste edital. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

**7.2.1 Tabela de pontuação:**

MESTRADO				
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO	
<b>Até 10 Pontos</b>	Formação acadêmica (graduação)	Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	10	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	8	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	6	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $< 6$	4	
<b>Até 20 pontos</b>	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	2,5 pt. / título		
	Residência veterinária / mestrado	5 pt. / título		
	Outros Cursos de Graduação	5 pt. / curso		
	Iniciação Científica	5,0 pt. por ano		

<b>Até 15 pontos</b>	Monitoria	3,0 pt. por ano	
	Bolsista em projeto de Extensão	2,0 pt por ano	
<b>Até 35 pontos</b>	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (de acordo com o index Qualis CAPES (2017 a 2020))		
	a. Periódico (A1, A2, A3, A4)		
	I - Autor ou coautor	(A1 = 5,0; A2 = 4,5; A3 = 4,0; A4=3,5)/ artigo	
	b. Periódico (B1, B2, B3, B4 e C)		
	I - Autor ou coautor	(B1 = 3,0; B2 = 2,5; B3=2,0; B4=1,5; C=1) / artigo	
	c. Livros		
	Autor/ editor	3,0 pt. / livro	
	Capítulo de livro	1,0 pt. / capítulo	
	d. Resumos expandidos em eventos com corpo editorial		Até 12 pt. (1,0 pt. / artigo)
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)		Até 10 pt. (1,0 pt. / apresentação)
f. Outros (manual técnico, revistas, capítulo de livro)		Até 2,0 (0,5 pt / item)	
<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos (congressista)	Até 5,0 pt. (0,5 pt. / participação)	
	Palestras, cursos e campanhas de vacinação.	Até 2,5 pt. (0,5 pt. / atividade)	
	Experiência profissional registrada na área de medicina veterinária (exceto docência)	Até 2,5 pt. (0,5 pt. / semestre)	

*\*documentos duplicados serão desconsiderados*

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os resultados serão divulgados no site da PROPPG UENF (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>).

8.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador pretendido.



**8.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por orientador pretendido.

**8.6.** Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na entrevista e arguição de projeto; 2. Maior pontuação no *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

**8.7.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção de acordo com o cronograma.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo descrito no cronograma e deverão ser enviados para o e-mail do programa, redigidos obrigatoriamente no formulário próprio anexado ao e-mail (Anexo II c). Para recurso da inscrição o título do assunto do e-mail deverá ser “*nome do candidato - RECURSO DE INSCRIÇÃO*” e para recurso das notas preliminares o título do assunto do e-mail deverá ser “*nome do candidato - RECURSO DE NOTAS*”.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

**10.1** Encerrada a seleção e divulgado o resultado final, serão convocados por e-mail os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada no cronograma.

**10.2** Os candidatos aprovados devem, no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica da UENF. A matrícula do candidato ficará condicionada à entrega da documentação impressa do presente edital, na secretaria da coordenação do PGMV.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1** A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com a classificação geral das notas e vagas disponíveis por orientador pretendido.

**11.2** Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa. Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF não terão direito à bolsa de estudo.

**11.3** O candidato aprovado deverá **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regimento do programa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**12.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.2.** O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

**12.3.** A critério da Comissão Coordenadora do Programa poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. O candidato que se enquadrar no processo de remanejamento de vaga estará automaticamente reclassificado na pontuação geral como excedente na ordem para recebimento de bolsa.

**12.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

***Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento Geral de Pós-graduação e nas normas internas que regem a matéria.***

Campos dos Goytacazes, maio 2024

Profa. Celia Raquel Quirino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária



## **ANEXO IIa**

### **Normas do projeto de pesquisa para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária**

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf na inscrição do candidato, em dimensão de folha A4; fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, com a estrutura e conteúdo descritos abaixo, com o mínimo de oito (6) e o máximo de dez (10) páginas corridas incluindo referências bibliográficas (não conta folha de apresentação):

- Folha de apresentação (título do projeto, autor do projeto, local, ano)
- Introdução: referencial teórico e justificativa(s)
- Hipótese(s)
- Objetivo(s)
- Material e métodos
- Referências bibliográficas
- De acordo do orientador pretendido (assinado via gov.br)



## **ANEXO IIb**

### **Modelo de currículo para candidatos do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária**

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail:

OBS.: Ordenar, obrigatoriamente, as atividades de acordo com o ítem 7.2.1 (Tabela de Pontuação)



## ANEXO IIc

### Formulário para interposição de recurso - ETAPAS

#### RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA - ETAPA

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do candidato*), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ (*CPF*), candidato no curso de mestrado, apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 01/2024 na etapa \_\_\_\_\_ (*Inscrição / Entrevista e arguição de projeto / Análise curricular / Nota final*).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (*explicitar a decisão que está contestando*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

\_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_

Local e data

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)



## ANEXO II d

### Lista das Áreas de Concentração

CURSO: MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Áreas de Concentração:

- Produção e Reprodução Animal
- Saúde Única
- Cirurgia, Anestesia e Clínica Veterinária